

Ministro BENJAMIN ZYMLER

000.630/2012-8

Natureza: Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)
Embargantes: José Ribamar da Cruz Oliveira; Emanuel Leite Borges; Júlio Augusto Miranda Filho; Mauro Ernesto Campos Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e Superintendência Regional do Dnit nos Estados de Rondônia e Acre
Representação legal: Washington Ferreira Mendonça (OAB/RO 1946) e outros, representando José Ribamar da Cruz Oliveira; Richard Campanari (OAB/RO 2889) e outros, representando Emanuel Leite Borges; Gustavo Felipe Costa e Silva (OAB/MG 105.657), Elísio de Azevedo Freitas (OAB/DF 18.596) e outros, representando Luís Munhoz Prosel Junior; Luiz Carlos Braga de Figueiredo (OAB/DF 16010) e outros, representando Júlio Augusto Miranda Filho; Felipe Furtado Moraes (OAB/RJ 142.387) e outros, representando Mauro Ernesto Campos Lima; Edgard Hermelino Leite Junior (OAB/SP 92.114 e OAB/PR 38.422), Maria Beatriz Picarelli Gonçalves Johnson Di Salvo e outros, representando Camter Construções e Empreendimentos S.A.

007.437/2016-1

Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde
Responsável: Ivon Rates da Silva
Representação legal: não há

009.835/2010-5

Natureza: Auditoria
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.
Responsáveis: Garton Márcio Leonardo da Silva; João de Lima Velloso Filho; e Pedro José Barusco Filho
Representação legal: Taísa Oliveira Maciel (OAB/RJ 118.488) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.

011.101/2003-6

Natureza: Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)
Embargantes: Construtora OAS S.A.; Alexandre Lobo de Almeida; Jorge Luiz Castelo de Carvalho; Artur Pereira Cunha; Nelson Rodrigues Pandelo; e Valdir Antonucci Minto
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Representação legal: Marlius Santos Alves (OAB/SP 319.518) e outros, representando Construtora OAS S.A.; Carlos Eduardo Moreira (OAB/SP 169809), representando Artur Pereira Cunha, Alexandre Lobo de Almeida, Valdir Antonucci Minto e Jorge Luiz Castelo de Carvalho; Camila Almeida Janela Valim (OAB/SP 246558) e outros, representando Douglas Leandrini, Kimei Kunyoshi e Sueli Vieira da Costa; Carlos Eduardo Colombi Froelich (OAB/SP 170435), representando Nelson Rodrigues Pandelo; Edimar Ramos Gonçalves (OAB/DF 35900) e outros, representando Construtora OAS Ltda e Construtora OAS S.A.; Vanessa Araujo Bueno de Godoy (OAB/SP 214753) e outros, representando Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP e Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP.

014.413/2016-7

Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau - RJ
Interessados: Jose Martins; Leila da Costa Moreira; Mercedes Barros de Souza; Mercedes Barros de Souza; Nilza Neves Fernandes
Representação legal: não há

Ministro AUGUSTO NARDES

005.590/2011-6

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Representação legal: Jaques Fernando Reolon (OAB/DF 22.885); Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546); e Renata Arnaut Araujo Lepsch (OAB/DF 18.641)

009.809/2006-0

Natureza: Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)
Embargante: Eudes Lima Garcia
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Palmeirândia/MA
Representação legal: Marivaldo Paiva de Menezes (OAB/DF 29.518)

009.979/2013-1

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Responsáveis: Antonio Balbino Trigueiro; Antonio Raimundo Ayres Rodrigues; Antonio de Sousa Damasceno; Clarismundo Romualdo Marques; Francisco Souza Neto; Leônicio Francisco da Costa e Osvaldo Justino de Brito
Representação legal: não há

035.884/2015-0

Natureza: Representação
Representantes: Connectcom Teleinformática Comércio e Serviços Ltda. e Infocred Assessoria de Gestão de Risco S/S Limitada EPP
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: Jose Carlos Nespoli Louzada (OAB/DF 18.494), representante da empresa Tellus S.A. Informática e Telecomunicações

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

002.572/2014-1

Natureza: Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)
Embargante: Marcelo Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria-Geral no Pará
Representação legal: Carlos Pedro Paiva Furtado (OAB/PA 6588), Roberto Teixeira de Oliveira Junior (OAB/PA 17817) e outros

026.367/2016-5

Natureza: Contestação de Coeficientes de Transferências Obrigatórias
Interessado: Município de Videira/SC
Representação legal: não há

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

005.312/2007-8

Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal
Representação legal: Guilherme Lopes Mair (OAB/DF 32.261)

014.199/2015-7

Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Federal de Farmácia
Responsável: Walter da Silva Jorge João
Representação legal: não há

019.364/2012-1

Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: José Acélio Paulino de Freitas
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Acarape/CE
Representação legal: Carlos Eduardo Maciel Pereira (OAB/CE 11.677)

020.020/2016-3

Natureza: Desestatização
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Energia Elétrica
Representação legal: não há

023.023/2016-3

Natureza: Auditoria
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

023.025/2016-6

Natureza: Auditoria
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Responsável: Marcus Vinicius David
Representação legal: não há

Ministro VITAL DO RÊGO

005.406/2013-7

Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras América Inc. - PAI e Petróleo Brasileiro S.A.
Responsáveis: Almir Guilherme Barbassa, Carlos César Borromeu de Andrade, Guilherme de Oliveira Estrella, Gustavo Tardin Barbosa, Ildo Luís Sauer, José Sérgio Gabrielli de Azevedo, Luís Carlos Moreira da Silva, Nestor Cuiat Cerveró, Paulo Roberto Costa, Renato de Souza Duque, Alberto da Fonseca Guimarães, Maria das Graças Silva Foster, Jorge Luiz Zelada e José Orlando Melo de Azevedo
Representação legal: Daniele de Oliveira Nunes (OAB/RJ 165.787); Guilherme Siqueira Coelho de Paula (OAB/DF 48.370); Alexandre dos Santos Canto (OAB/RN 7.470-B); Jéssica de Oliveira Amaral (OAB/DF 48.386); Gustavo Cortes de Lima (OAB/DF 10.969); Marcia Dinis (OAB/RJ 56.466); Edson Ribeiro (OAB/RJ 46.837); Ellen Medas da Rocha; Antônio Perilo de Sousa Teixeira Netto (OAB/DF 21.359); Antônio Carlos Mendes (OAB/SP 28.436); Aristides Junqueira Alvarenga (OAB/DF 12.500); Rafael Moreira Mota (OAB/DF 17.162); Nilton Antônio de Almeida Maia (OAB/RJ 67.460) e outros

007.833/2016-4

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS no Rio de Janeiro-Centro/RJ
Responsável: Paulo Roberto Castilho Martins
Representação legal: não há

015.529/2016-9

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Responsáveis: Francineide Monteiro Landim Cruz e Francisco Ricardo Lima Cruz
Representação legal: não há

016.587/2015-4

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Responsáveis: Alessandro de Souza; Gloria Ferreira Bergamaschi; Marta Aparecida Lozasso; Roberto Carlos Ferreira de Paula
Representação legal: não há

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

015.563/2013-8

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Formoso do Araguaia/TO
Responsáveis: Pedro Rezende Tavares, Marília Barros Coelho, Lucélia Lima de Oliveira, Marcos Santos Jorge, Paulo Leniman Barbosa Silva, Maria Regina Borges Leal e Ferreira Franco Engenharia Ltda. - EPP
Representação legal: Sandra Patta Flain, (OAB/TO 4.716) Eder Mendonça de Abreu, (OAB/TO 1.087) Márcio Vieira Villas Boas Teixeira de Carvalho, (OAB/DF 39.742)

018.233/2016-3

Natureza: Auditoria
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado do Amapá e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

013.623/2016-8

Natureza: Auditoria
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins/TO
Responsável: Adão Francisco de Oliveira
Representação legal: não há

035.784/2015-6

Natureza: Representação
Representante: EBN Comércio, Importação e Exportação S.A.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando Logístico do Exército
Responsáveis: João Wayner da Costa Ribas e Ricardo Marques Figueiredo
Representação legal: Humberto Barbosa da Silva Leite (OAB/DF 35.074) e Raíssa Fernandes Barbosa Leite (OAB/DF 44.375), representando a EBN Comércio, Importação e Exportação S.A. e Carlos Alberto Silva de Melo (OAB/PB 12.381), representando a Ricol Têxtil Indústria e Comércio Ltda.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

035.625/2015-5

Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Responsável: Luciano Galvão Coutinho
Representação legal: Juliana Calixto Pereira (OAB/RJ 130.070) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Em 27 de outubro de 2016
MARCIA PAULA SARTORI
Subsecretária

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 1.091, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2016.00.000015943-6, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 4.684.500,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.684.500,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO GILMAR MENDES



ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							38.968
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							38.968
02 122	0570 20GP 0013	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amazonas							38.968
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	100	38.968
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.968

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							714.282
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							714.282
02 122	0570 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia							714.282
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	100	714.282
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									714.282

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							390.000
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							390.000
02 122	0570 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal							390.000
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	127	390.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									390.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							425.100
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							425.100
02 122	0570 20GP 0032	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Espírito Santo							425.100
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	100	225.100
TOTAL - SEGURIDADE			F	4	2	90	0	127	200.000
TOTAL - GERAL									425.100

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							480.000
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							480.000
02 122	0570 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco							480.000
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	100	480.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									480.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							665.365
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							665.365



02 122	0570 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	100	665.365
			F	4	2	90	0	127	626.239
TOTAL - FISCAL									39.126
TOTAL - SEGURIDADE									665.365
TOTAL - GERAL									0
TOTAL - GERAL									665.365

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							900.000
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							900.000
02 122	0570 20GP 0024	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	100	900.000
			F	4	2	90	0	127	524.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									900.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							1.070.785
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							1.070.785
02 122	0570 20GP 0011	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Rondônia	F	4	2	90	0	127	1.070.785
TOTAL - FISCAL									1.070.785
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.070.785

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							38.968
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							38.968
02 122	0570 20GP 0013	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amazonas	F	3	2	90	0	100	38.968
TOTAL - FISCAL									38.968
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.968

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							714.282
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							714.282
02 122	0570 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia	F	3	2	90	0	100	714.282
TOTAL - FISCAL									714.282
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									714.282

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							390.000
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							390.000
02 122	0570 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal	F	3	2	90	0	127	390.000
TOTAL - FISCAL									390.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									390.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							425.100
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							425.100



02 122	0570 20GP 0032	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Espírito Santo	F	3	2	90	0	100	425.100
			F	3	2	90	0	127	225.100
TOTAL - FISCAL									425.100
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									425.100

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							480.000
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							480.000
02 122	0570 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco	F	3	2	90	0	100	480.000
TOTAL - FISCAL									480.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									480.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							665.365
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							665.365
02 122	0570 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	100	665.365
			F	3	2	90	0	127	626.239
TOTAL - FISCAL									665.365
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									665.365

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							900.000
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							900.000
02 122	0570 20GP 0024	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	90	0	100	900.000
			F	3	2	90	0	127	524.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									900.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							1.070.785
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							1.070.785
02 122	0570 20GP 0011	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Rondônia	F	3	2	90	0	127	1.070.785
TOTAL - FISCAL									1.070.785
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.070.785

PORTARIA Nº 1.093, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2016.00.000015943-6, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 6.157.742,00 (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.157.742,00 (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. GILMAR MENDES